



SINDICATO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS
DAS ARTES GRÁFICAS DO DISTRITO DE LISBOA

CIRCULAR Nº. 9/72

Exm^o(s) Senhor(es):

Verificando-se que essa Empresa deve quotização a este Sindicato desde Fev^o/71, conseqüentemente não lhe foi possível dar cumprimento ao teor da nossa Circular nº. 7/72, de Maio do corrente ano, em especial no que se refere ao disposto na alínea b), número 3 da referida circular, agradecemos que, com a maior urgência, nos seja enviada uma relação nominal dos profissionais ao serviço, indicando os respectivos salários, ou se V.Ex^a(s) assim o preferir(em) pagar integralmente os valores em débito, facto que se registaria com muita satisfação e evitaria a este Sindicato o procedimento legal.

Certos da habitual colaboração de V.Ex^a(s), subscrevemo-nos atentamente,

A BEM DA NAÇÃO
O PRESIDENTE DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA

Lisboa, 11 de Agosto de 1972.

H/5.7